



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR.....Nº1.007/2023.

“CRIA 03 VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, 02 VAGAS DE MOTORISTA, 01 VAGA DE NUTRICIONISTA E 04 VAGAS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO CRIA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, EXTINGUINDO O CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2003 E ALTERANDO A DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2003”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Fica criado junto ao quadro de servidores efetivos estatutários da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista 03 (três) cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I, a serem regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pelo Estatuto do Magistério Municipal.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos para investidura, carga horária e padrão de vencimentos dos cargos a que se refere o caput deste artigo são as constantes no anexo I desta lei.

ARTIGO 2º) - Fica criado junto ao quadro de servidores efetivos estatutários da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista 02 (dois)-cargos de Motorista, a serem regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos para investidura, carga horária e padrão de vencimentos dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os constantes no anexo I desta lei.

ARTIGO 3º) - Fica criado junto ao quadro de servidores efetivos estatutários da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista 01 (um) cargo de Nutricionista a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos para investidura, carga horária e padrão de vencimentos do cargo a que se refere o caput deste artigo são os constantes no anexo I desta lei.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) - Fica criado junto ao quadro de servidores efetivos estatutários da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista 04 (quatro) cargos de Técnico em Enfermagem a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. A quantidade de vagas, as atribuições, requisitos para investidura, carga horária e padrão de vencimentos dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os constantes no anexo I desta lei.

ARTIGO 5º) - Fica criada 02 (duas) funções de confiança de Coordenador Pedagógico, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, a ser preenchida por servidor efetivo conforme escolha do chefe do executivo desde que preenchido os requisitos constantes para avocar a função.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos para investidura na função e valor da gratificação da função a que se refere o caput deste artigo são os constantes no anexo I desta lei.

ARTIGO 6º) - Em razão da criação da função de confiança de coordenador pedagógico a que se refere o artigo 5º desta Lei, fica alterado o Anexo III da Lei Complementar 198/2003 (alterada pela Lei Complementar nº 211/2003) suprimindo-se e extinguindo-se o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico;

Parágrafo único: Fica alterado o segundo quadro do artigo 13 da Lei Complementar nº 199/2003 no que se refere a função de professor de coordenação pedagógica, que passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Coordenador Pedagógico	Designação pelo chefe do executivo	Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovar documentalmente no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área da pedagogia.

ARTIGO 7º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

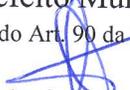
ARTIGO 8º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 21 de setembro de 2023.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Sandra P. Schinke Fadel

RG:21732645-6

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

Atribuições dos cargos Criados

FUNÇÃO: Professor de Educação Básica I – PEB I
TIPO: Servidor Estatutário Efetivo – Concurso Público de Provas e Títulos
VINCULAÇÃO: Departamento Municipal de Educação
REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL: Grau “A” do respectivo ano da tabela de Referência Salarial dos Professores
QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 03
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizados pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; exercer outras atividades correlatas e a mando do superior hierárquico.
REQUISITO DE INVESTIDURA NA FUNÇÃO: Licenciatura Plena em Pedagogia.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FUNÇÃO: Motorista
TIPO: Servidor Estatutário Efetivo – Concurso Público de Provas e Títulos
VINCULAÇÃO: Departamento Municipal de Administração, podendo ser aproveitado para outros departamentos
REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL: IV-A da tabela de vencimentos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 02
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirige e conserva veículos automotores, da frota do Executivo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato; Dirige os veículos integrantes da frota do Executivo, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observa e controla os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolhe o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transporta pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executa serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; Observa a sinalização e zela pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; É responsável pela documentação dos veículos da frota do Município, zelando por sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes; Dá assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos; Pratica a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; Auxilia o seu superior, quando necessário; Executa outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITO DE INVESTIDURA NA FUNÇÃO: Diploma de nível fundamental e carteira nacional de habilitação – CNH letra “D”.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FUNÇÃO: Nutricionista
TIPO: Servidor Estatutário Efetivo – Concurso Público de Provas e Títulos
VINCULAÇÃO: Departamento Municipal de Educação
REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL: XI-A da tabela de vencimentos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 01
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Planeja e garante a preparação de uma alimentação saudável, propondo dietas balanceadas de acordo com as características de nutrição individual e genérica. Elabora cardápios balanceados em princípios nutritivos, obedecendo aos hábitos alimentares regionais. Prevê a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento do serviço de alimentação. Confere a qualidade dos gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais. Orienta o preparo e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verifica a sua aceitabilidade. Supervisiona as unidades administrativas no que se refere a alimentação e orienta-as sobre técnicas corretas de higienização de cantinas e de armazenamento de alimentos. Prepara e realiza cursos de treinamento para merendeiras, cozinheiras, etc., bem como palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da comunidade. Faz visitas as unidades administrativas municipais e estaduais a fim de acompanhar as atividades das merendeiras/cozinheiras e auxiliares, quanto ao armazenamento do produto, preparo e distribuição dos alimentos, bem como quanto à higiene pessoal e limpeza do local de trabalho; organiza o cardápio da alimentação distribuída, levando em consideração as propriedades e a sazonalidade dos alimentos, bem como as necessidades alimentares específicas das crianças; organiza e desenvolve programas de treinamento para merendeiras/cozinheiras e auxiliares, com vistas a difundir novas técnicas de preparo de alimentos ou novos produtos; participa do processo de licitação, na avaliação das propostas e na degustação dos produtos licitados, levando em consideração propriedades alimentícias, sabor, aparência e preço; supervisiona os serviços de alimentação promovidos pela prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanha e orienta o trabalho de educação alimentar realizado nas unidades administrativas do município; elabora cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planeja e executa programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participa do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elabora previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição bem como estimando os respectivos custos; participa das atividades do sistema de vigilância alimentar e nutricional; reporta-se aos chefes administrativos informando-o quanto aos problemas administrativos relativos às merendeiras/cozinheiras e aos auxiliares, a fim de que sejam tomadas as medidas adequadas; exerce supervisão técnica sobre o fabrico de pães e leite de soja, fazendo pesquisas sobre novas técnicas e sobre racionalização, bem como dando orientação visando o aprimoramento no preparo desse alimento; elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoa técnica e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; executa outras funções correlatas
REQUISITO DE INVESTIDURA NA FUNÇÃO: Diploma de Nível Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem
TIPO: Servidor Estatutário Efetivo – Concurso Público de Provas e Títulos
VINCULAÇÃO: Departamento Municipal de Saúde
REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL: X-A da tabela de vencimentos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 04
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realiza atividades na assistência ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; presta cuidados diretos de enfermagem; atua na prevenção e no controle sistemático de infecções em pacientes nas unidades de saúde, seguindo protocolos de segurança; presta cuidados de enfermagem no pré e no pós operatório; presta auxílio em salas de cirurgia e na sala instrumentar; executa atividades de desinfecção e esterilização; organiza o ambiente de trabalho e auxilia em plantões; exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e planejamento na assistência de enfermagem; participa da programação da assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participa da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; realiza o atendimento de pessoas que procuram pela unidade básica de saúde, efetuando o devido encaminhamento para atendimento; orienta e executa tarefas administrativas necessárias ao funcionamento da unidade básica de saúde; executa outras tarefas de mesma natureza e de nível de complexidade associadas ao seu ambiente de trabalho; desenvolve atividades correlatas ao cargo.
REQUISITO DE INVESTIDURA NA FUNÇÃO: Diploma de nível técnico e registro no Conselho de Classe

FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico
TIPO: Função de confiança atribuível a servidor efetivo pelo chefe do executivo desde que preenchido os requisitos mínimos.
VINCULAÇÃO: Departamento Municipal de Educação
GRATIFICAÇÃO: 30% do grau “A” do respectivo ano da tabela de Referência Salarial dos Professores
QUANTIDADE DE VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e coordenar com a direção os assuntos de caráter pedagógico administrativo de interesse da criança; Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos professores da Unidade Escolar; Organizar e fazer reuniões, bem como orientar os professores no cumprimento das horas de atividades pedagógicas (H.T.P.C) na unidade escolar; Fazer o levantamento das necessidades da equipe para viabilizar o seu trabalho; Fazer um acompanhamento das estratégias utilizadas e sugestões de novas abordagens, mediante pesquisas e estudos; Dar suporte à direção na concretização de metas traçadas para a condução do processo ensino-aprendizagem; Buscar novas fontes de informações e novas propostas de trabalho, através de cursos e palestras, para orientar a equipe escolar; Selecionar e organizar o material de apoio aos professores, bem como viabilizar as adequações ao bom funcionamento das salas; Promover palestras na escola por profissionais competentes com a participação das famílias; Estimular a presença dos pais no convívio escolar, conscientizando-os de que a aprendizagem dos alunos não só problema da escola, mas também deles e da sociedade em que vivem; Usar de várias estratégias para motivar no educando o gosto pela leitura e a escrita; Participar de todos os eventos culturais da unidade escolar; Executar quaisquer outras atribuições determinadas pelo diretor da unidade escolar ou pela Diretoria Municipal de Educação.
REQUISITO DE INVESTIDURA NA FUNÇÃO: Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovar documentalmente no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área da pedagogia.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

SEGUIE:
Todos os cargos foram calculados considerando o Piso Em Vigor, até a presente data.

CARGO	Quantidade de Cargos	Piso Base Atual	Total dos Cargos	13º Salário	Patronal 21%	Custo Mensal dos Cargos	Férias 1/3	Custo nos 12 Meses	Custo Anual + Férias + 13º
Professor de Educação Básica I - PIB-I	3	3.317,73	9.953,19	9.953,19	2.090,17	12.043,36	3.317,73	144.520,32	151.155,78
Motorista	2	1.333,20	2.666,40	2.666,40	559,94	3.226,34	888,80	38.716,13	40.938,13
Nutricionista	1	2.193,25	2.193,25	2.193,25	450,58	2.653,83	731,08	31.845,99	34.770,32
Técnico em Enfermagem	4	2.025,86	8.103,44	8.103,44	1.701,72	9.805,16	2.701,15	117.661,05	122.388,96
Função de Confiança - Coordenador Pedagógico	2	4.313,05	8.626,10	8.626,10	1.811,48	10.437,58	2.875,37	125.250,97	132.439,39
TOTAL									481.692,57

No cargo de Função Gratificada - Coordenador Pedagógico - Considerar:

Salário base	3.317,73
Gratificação	30%
Total	4.313,05

Considerar dados do último mês encerrado:

Receita Corrente Líquida	38.241.827,26	% sobre a RCL	38,13
Despesa com Pessoal	14.580.483,53		1,26
Despesa Prevista com os Novos Cargos	481.692,57		54,00
Limite Máximo (X) (inciso I, II, III, art 20 da LRF)	20.650.586,72		51,30
Limite Prudencial (X) = (0,95 x (X) 9 inciso art 22, LRF)	19.618.057,38		48,60
Limite de Alerta (X) (0,90 x (X) inciso II, § 1º art 23 da LRF)	18.585.528,05		

Campos Novos Paulista, 21 de agosto de 2013.

Santana Fabiana Ferreira
CONTRADOR
CRC 154.157/160-5
RD 7.783.045-5/SP